

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**ANÁLISE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 –
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DE IMÓVEIS
RURAIS PARA FINS URBANOS NA MODALIDADE DE CHÁCARAS DE
RECREIO, NA FORMA DE CONDOMÍNIOS DE LOTES E
LOTEAMENTOS, REGULAMENTANDO A CRIAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZONAS DE
URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CHÁCARAS DE RECREIO
(ZUECR) NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I - RELATÓRIO

A Comissão, nos termos do Regimento Interno desta Casa, através da relatora vereadora Bárbara Sachetti, que este subscreve, apresenta parecer em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 advindo do Executivo Municipal.

O presente Projeto foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada as Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo**, cabe examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

Oportunamente fazemos a seguinte proposta de emenda, sem que haja infração a prerrogativas do Poder Executivo, pelos seguintes motivos: Ausência de

impacto orçamentário-financeiro e não estando ainda no bojo de atribuições PRIVATIVAS do Poder Executivo.

Conforme, explicado apresentamos **Emenda Modificativa** nos Incisos I e II do artigo 18, do PLC nº 002/2025, ao Plenário desta Casa para que seja apreciada e conseqüentemente aprovada.

Proposta de Emenda Modificativa:

“Art. 18. (.....)

I – Testada mínimo de 30 metros por unidade;

II – Área mínima de 1.500m² para cada unidade”.

A ampliação da metragem proposta visa proporcionar maior conforto, segurança e funcionalidade, permitindo a instalação de estruturas adequadas para atividades recreativas, esportivas e sociais.

Sendo assim, pedimos o apoio dos Nobres Pares desta Casa para aprovação da presente **PROPOSTA DE EMENDA**, visto que não há qualquer ilegalidade na proposta.

É o parecer e segue para apreciação dos demais membros desta Casa.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI

Relatora – COS

ANDRÉ POZZOBOM

Vereador – Presidente

() com o Relator

() contrário ao Relator

JULIANO ALVES DELMONDE

Vereador - Membro

() com o Relator

() contrário ao Relator